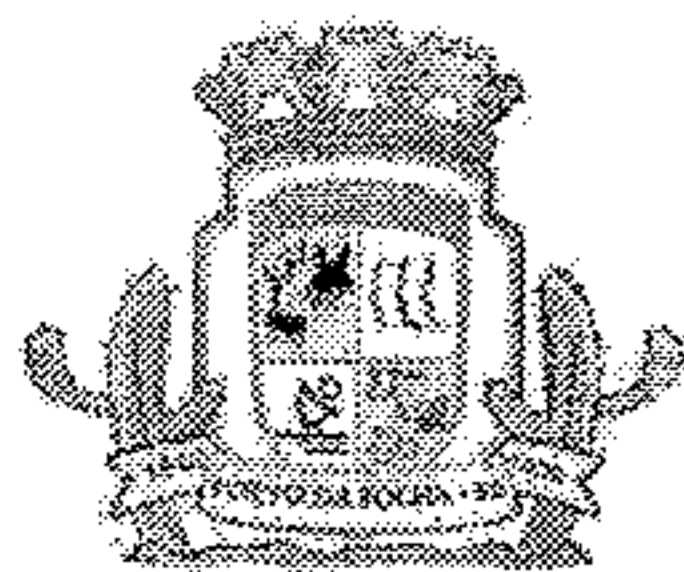
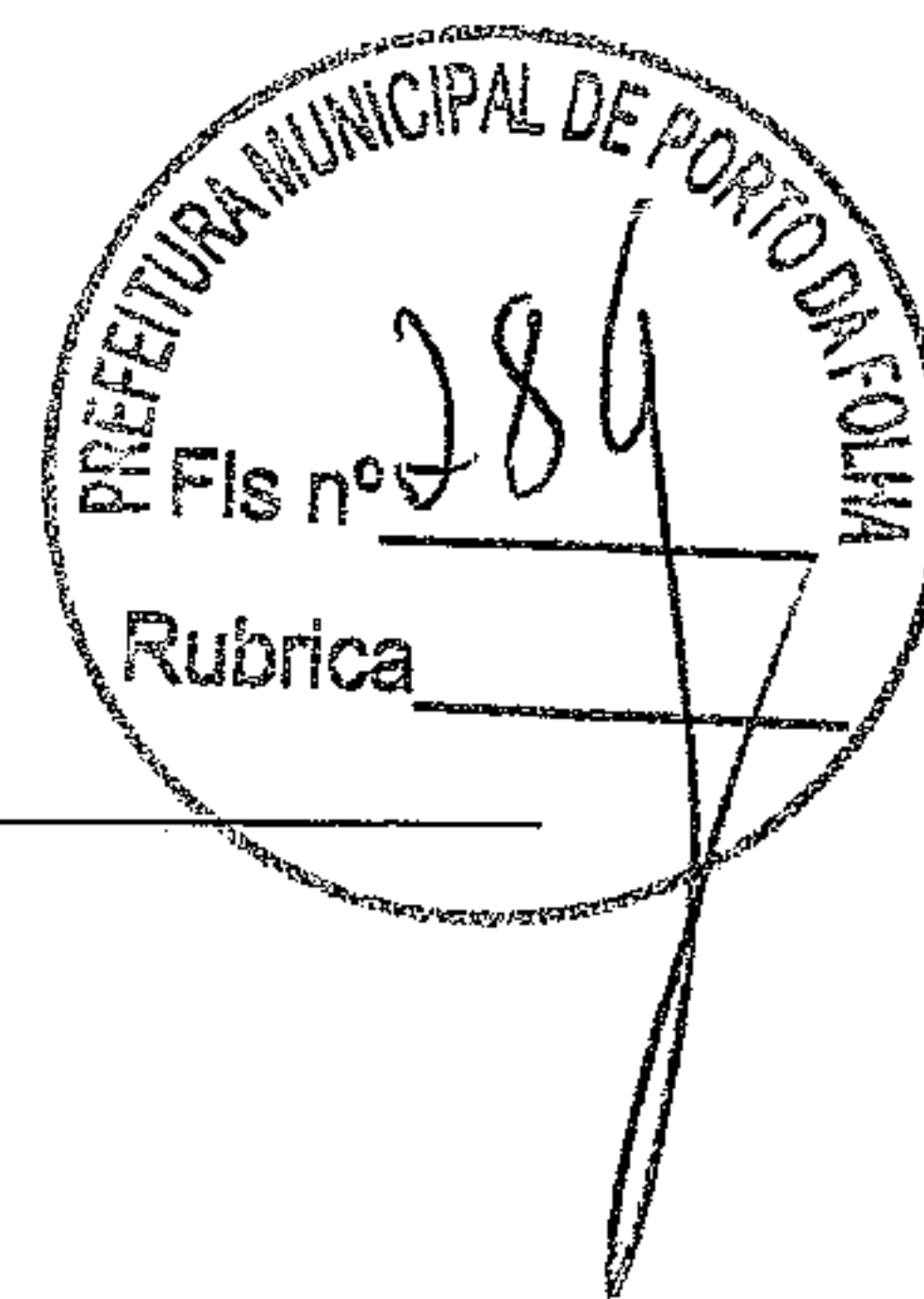




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 – Centro – Porto da Folha – Sergipe
CNPJ nº 13.131.982/0001-00



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 049/2023.**

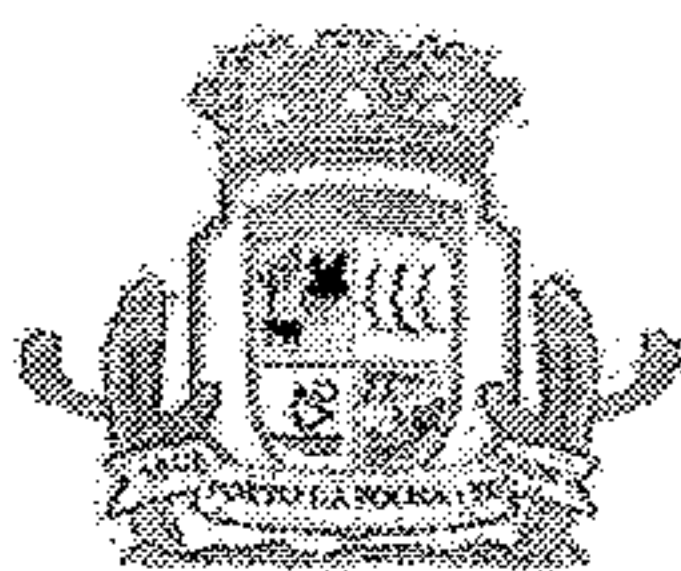
3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, E A EMPRESA GENISPAULO GUIMARÃES LINHARES – ME (GUIMARAES & LEMOS ASSESSORIA E CONSULTORIA), DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

A PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.131.982/0001-00, localizada à Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, portador do CPF nº. 653.750.925-49 e RG nº. 102.741 SSP/SE, brasileiro, maior, casado, e a Empresa **GENISPAULO GUIMARÃES LINHARES – ME (GUIMARAES & LEMOS ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 468, Centro, Japoatã/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.973.160/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado, pelo seu sócio administrador o Sr. **GENISPAULO GUIMARÃES LINHARES** portador da Carteira de Identidade nº. 2203695-4 SSP/SE e CPF nº. 032.029.155-33, em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo junto aos setores de recursos humanos, administrativo e financeiro, auxiliando através de acompanhamento dos procedimentos e envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações Fiscais EFD-Reinf, acompanhamento dos procedimentos de implantação, e envio do sistema de Escrituração Digital e das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas E-social, e além do acompanhamento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário e de Outras Entidades e Fundos no município de Porto da Folha/SE; de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Termo de Referência, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93.

- Acompanhamento e reconhecimento de dívidas, constituições do crédito previdenciário e contribuições destinadas a terceiros (INSS) das empresas, sendo feito junto à Receita Federal.
- Acompanhamento de processos em tramitação na RFB –(Receita Federal do Brasil), e na PGFN – (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), por meio das



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 – Centro – Porto da Folha – Sergipe
CNPJ nº 13.131.982/0001-00



legislações dos parcelamentos especiais, ordinário e simplificado, regidos pelas Leis 10.522/2002, 12.810/2013, 13.485/2017 e a 13.496/2017, e/ou quaisquer alterações legais pertinente à dívida previdenciária e não previdenciária.

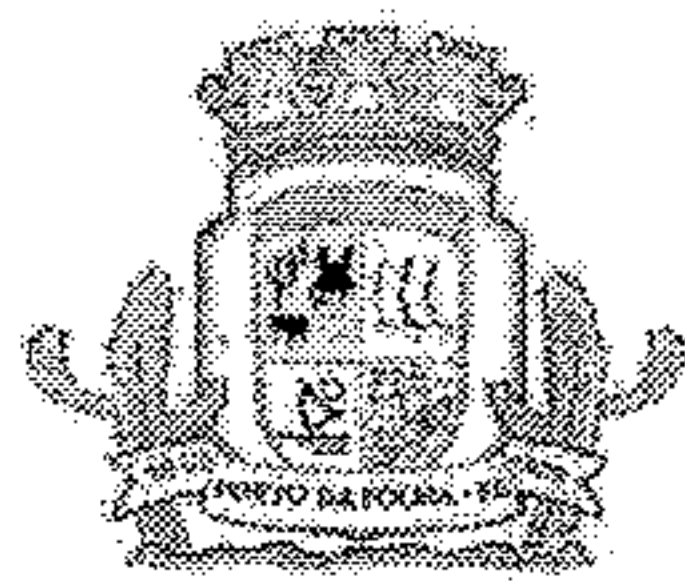
- Assessoria para gerir no site da RFB – (Receita Federal do Brasil), e no da PGFN – (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), o e-cac e o REGULARIZA, com certificado digital.
- Acompanhamento das rotinas e auxílio para envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, todos os seus grupos e etapas da prestação de contas de forma a evitar multas ao gestor.
- Acompanhamento das rotinas e auxílio para envio da Escrituração Digital e das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas E-social, compreendendo todas as suas etapas e fases da prestação de contas.
- Acompanhamento e elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário e de Outras Entidades e Fundos, para geração do Darf para pagamento das obrigações acessórias.
- Auditoria em Folha de Pagamento, enquadrando e auditando dentro da lei, e/ou regime jurídico, através do estatuto do servidor ou normas celetistas fazendo a atualização cadastral de pessoa/vínculo junto a equipe de setor de pessoal.
- Verificação e Correção das Incidências Previdenciárias.
 - a) Acompanhamento das rotinas Trabalhistas e para o desenvolvimento e cumprimento das Obrigações Acessórias.

CLÁUSULA II - Do Valor e Do Pagamento: O presente Contrato tem como valor mensal a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, contados após emissão na Nota Fiscal pela CONTRATADA.

CLÁUSULA III - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria Municipal de Administração.
Atividade: 04.122.0001-2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesas: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: (15000000)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 – Centro – Porto da Folha – Sergipe
CNPJ nº 13.131.982/0001-00

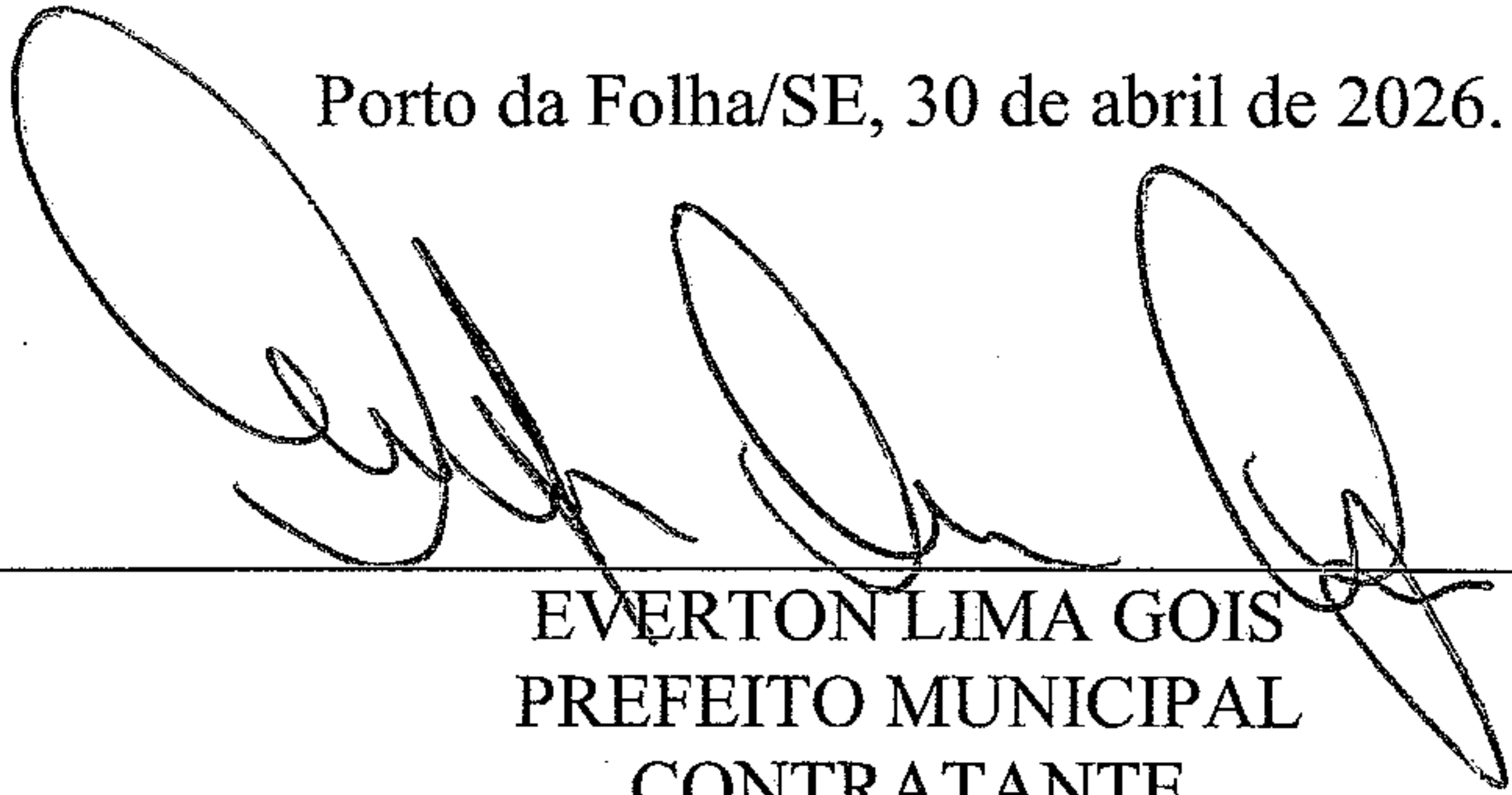


CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Porto da Folha/SE, 30 de abril de 2026.



EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENISPAULO GUIMARAES
LINHARES:44973160000192

Assinado de forma digital por
GENISPAULO GUIMARAES
LINHARES:44973160000192
Dados: 2026.04.30 16:42:09 -03'00'

GENISPAULO GUIMARÃES LINHARES – ME
(GUIMARAES & LEMOS ASSESSORIA E CONSULTORIA)
CNPJ nº 44.973.160/0001-92
GENISPAULO GUIMARÃES LINHARES
CPF nº. 032.029.155-33
R.G nº. 2203695-4 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Santos de Faria

CPF: 018.332.945-01

Nome:

João Santos de Faria
CPF: 772.711.555-41